

<u>Sumário</u>

PORTARIAS	2
DECRETO	14
	45







PORTARIAS

PORTARIANº. 094/2012

<u>SÚMULA:</u> Prorroga a Licença sem vencimento e da outras providencias.

JOSE MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado nos Artigos85 da Lei Municipal nº 022/93 e Artigo 87 da Lei Municipal nº 022/93, alterado pela Lei Municipal nº 353/2005: e considerando de interesse da Administração e Requerimento do Servidor protocolado Sob o nº 580/2012 de 27/04/2012.

RESOLVE

Art. 1º -Fica pela presente Portaria prorrogado ao Senhor. ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, funcionario publico municipal, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal, Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, a serem usufruidas a partir do dia 03/05/2012, com termino previsto para 03/05/2013.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 03/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2012.

JOSE MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIANº 096/2012

SÚMULA: Exonera a pedido, o funcionario ocupante de cargo Efetivo e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 600/2012, de 03/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerado a pedido, a partir do dia 03/05/2012, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, o funcionário Senhor. **APARECIDO DE SOUZA DOMINGOS**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.566.132-8 SSP/PR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a paritr do dia 03/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Assistente Social**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo I Tabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
KELLY SUZANY VIALTA DA SILVA	GAS-05	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);







NOME	NIVEL	REFERENCIA
NILTON PICKLER	GAS-05	7

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Nutricionista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
DAIANA RISSATO RIBEIRO	GAS-03	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012,ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos,

Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A".

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	GAS-04	9
EVAIR ANTONIO CAVALHEIRO	GAS-04	9
INEZ MORINI CESNIK AYRES	GAS-04	9

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º102/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial de Finanças**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Finanças**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);







NOME	NIVEL	REFERENCIA
CARLOS LUIZ DOS SANTOS	GAS -04	9

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial de Tributação**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Tributação**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
AIRTON HERNANDES VERUSSA	GAS-01	11

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "A",de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE	GAS-05	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Psicólogo**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste-Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "A", de acordo com





3ª feira | 15/Maio/2012 Edição nº 45 – Ano I

disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
DIONE FERNANDO DOMINGOS DE AGUIAR	GAS-05	1
CLAYTON A. MARQUES ORLANDINE	GAS-05	1
JUCEMARA TAIZE WINSCH	GAS-05	7

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ROGER CONDE TISSIANI	GAM-01	7
VIMA GOMES DE CARVALHO	GAM-01	7

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN	GAM-05	6
ROSILENE PITON CONEGERO	GAM-05	6

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maiode 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar







Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ELIANE ASSUMPÇÃO REATTI	GAM-01	1
SUELY DE FATIMA PITON VERUSSA	GAM-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Epidemiológica**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr),anexo I Tabela "B"

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Epidemiológica**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CECILIA SOLDA FRANCO	GAM-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Finanças**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Finanças**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
CREUZA DOS SANTOS JORGE	GAM-05	6
DIONE DOS SANTOS SILVA	GAM-05	6
ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO	GAM-05	6

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Tributação**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr); anexo I tabela "B".

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tributação, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B",





3ª feira | 15/Maio/2012 Edição nº 45 – Ano I

de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
WILMA SOARES LIMA DE SOUZA	GAM-03	16

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º112/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Contabilista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Contabilista, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "B" de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ANTONIO GUELFI	GAM-10	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maiode 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Desenhista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Desenhista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B" a partir de, de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
JOSE ONEIDE FURLAN	GAM-09	9

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Encarregado Identificação/JSM/UMC**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo I Tabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr), anexo I Tabela "B"

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Encarregado Identificação/JSM/UMC,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas







e carga horária e anexo Itabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste).

NOME	NIVEL	REFERENCIA
MARIA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE	GAM-05	6

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr)anexo Tabela "B".

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	GAM-01	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Recepcionista** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CLEIDE OLIVIA MOYA FREGULIA	GAM-01	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP – Sistema de Informação Municipal – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º117/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Dental (T.H.D),** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo I Tabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

 I - Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental (T.H.D), com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e







anexo I tabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
LUIZA UBALDO SOARES PINTO	GAM-02	1
MARCIA GOZZI DA CRUZ	GAM-02	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal. Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de majo de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Técnico Agrícola e Agropecuário**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Agrícola e Agropecuário**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
NADIR KOPCHESKI	GAM-05	6

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Técnico em Tributação**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Tributação**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "B", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
SILVIA FERNANDES MOÇO	GAM-03	16
NADIR MATTOS VOLPATO	GAM-03	16
ROZILEIA LOBO PENIDO	GAM-03	16
SIMONE DAS NEVES	GAM-03	16

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Telefonista de PS**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "B" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "B",

RESOLVE







I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **Telefonista de PS**, com carga horária de 36 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "B" de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);.

NOME	NIVEL	CLASSE
MARIA DAS GRAÇAS CAIRES	GAM-01	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Mecânico**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Mecânico**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
VALDOMIRO JORGE DE SOUZA	GSO-01	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária do anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
VALDECI GONÇALVES FERREIRA	GSO-01	1
CARMELITO MARIO DA SILVA	GSO-01	1
MARIA LUIZA TESSARO GOBETTI	GSO-01	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Jardineiro**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste-Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE





3ª feira | 15/Maio/2012 Edição nº 45 – Ano I

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ANTONIO LEDEGARIO DA SILVA	GSO-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Monitora** (Extinção), no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Monitora (Extinção)**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
IRACI ALTRAN CADAMURO	GSO-01	1
LUCIVALDA MARQUES CAVALCANTE	GSO-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Motorista** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste-Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
INOCENCIO MARTINS DE JESUS	GSO-02	1
PAULO ROBERTO PIMENTEL	GSO-02	1
ANTONIO BOSSO	GSO-02	1
ISAIAS DOMINGOS REGGIANI	GSO-02	1
JONAS BARNABE DOS SANTOS	GSO-02	1
JOSE DE LIMA	GSO-02	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012,ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial de Marcenaria**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",





3ª feira | 15/Maio/2012 Edição nº 45 – Ano I

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Marcenaria**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CLAUDINOR KRAUSER	GSO-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Vigia**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste-Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C".

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
ACIR SOARES PINTO	GSO-01	1
JOÃO IDEMAR DIAS PEREIRA	GSO-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operário Braçal**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr); anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
JOÃO GOMES CORREIA	GSO-01	1
JOÃO GASPARINO FERREIRA	GSO-01	1
JOSE CARLOS DE BARROS SILVA	GSO-01	1
VICENTE DIONISIO DE OLIVEIRA	GSO-01	1
ALMERINDO PIMENTA	GSO-01	1
ONESIO DE OLIVEIRA	GSO-01	1
JORGE VESCO	GSO-01	1
JOSE SIDINEI RIBEIRO	GSO-01	1
JOSE PINTO DE SOUZA	GSO-01	1
ALTAIR JOSE CADAMURO	GSO-01	1
CLAUDINEI PEDROSO	GSO-01	1
APARECIDO CICHOCKI	GSO-01	1
ADEMILSO DE OLIVEIRA	GSO-01	1
ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	GSO-01	1
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	GSO-01	1
FRANCISCO JOSE DE LIMA	GSO-01	1
ELIEL PEREIREA DE ALMEIDA	GSO-01	1
MAURICIO RAIMUNDO DE LIMA	GSO-01	1
RICARDO BRANDÃO GALANTE	GSO-01	1
AGNALDO GARCIA	GSO-01	1
RICARDO JUNIOR VIDO	GSO-01	1
ELIO MARTINS	GSO-01	1

II - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal







PORTARIA N.º129/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Viveirista** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste-Pr

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Viveirista**com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "C" a partir de 07 (sete) de abril de 2012, de acordo com disposto no Artigo 23,Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
REGINALDO FIRMINO DE SOUZA	GSO-01	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Zeladora**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste-Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º,da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária conforme anexo Itabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012,(Plano

de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste):

NOME	NIVEL	CLASSE
ANTONIA MARQUES TERTO	GSO-1	1
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	GSO-1	1
APARECIDA GELONI DOMINGOS	GSO-1	1
CECILIA BANNVART DE ALMEIDA	GSO-1	1
EDINALVA APARECIDA DOTTO	GSO-1	1
MARIA DE.LOURDES P.DOS SANTOS	GSO-1	1
MARIA DOS ROSARIO SOARES	GSO-1	1
MARIA HELENA CAMARGO DA SILVA	GSO-1	1
MARIA TEREZA NUNES	GSO-1	1
MARINETE DA SILVA CORREIA	GSO-1	1
ROSALINA DE OLIVEIRA PEREIRA	GSO-1	1
TEREZINHA SILVA ROSA	GSO-1	1
DERCITE DE LIMA RAIMUNDO	GSO-1	1
IZABEL B. DOS SANTOS SILVA	GSO-1	1
LIDIA DUDA VIEIRA	GSO-1	1
LUZIA VALDECI SOUZA	GSO-1	1
MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	GSO-1	1
MARIA DAS DORES RODRIGUES	GSO-1	1
MARIA DAS DORES VIDO	GSO-1	1
MARIA E. RIBEIRO DE LIMA	GSO-1	1
MARIA IVONETE DOS SANTOS	GSO-1	1
MARIA JIENTARA	GSO-1	1
MARIA SANTOS DA SILVA DA COSTA	GSO-1	1
MARIA HELENA B. FERREIRA	GSO-1	1
SALETE NORBIATO DOS SANTOS	GSO-1	1
NEUZA APARECIDA TONELO	GSO-1	1
APARECIDA DA PENHA DE MELO BOSCARIOL	GSO-1	1
VALDINEIA A. DOMINGOS CORTELASSI	GSO-1	1
IDELVA CESCO DE LIMA	GSO-1	1
SUELI CASA SANTA COLOMBO	GSO-1	1
LOURDES M. DA SILVA CASSEMIRO	GSO-1	1
MARIA APARECIDA PAIM MARTINS	GSO-1	1
JOCELI A. TESOLIN STORTI	GSO-1	1
CLEUZA DE SOUZA	GSO-1	1
JANAINA APARECIDA PEREIRA	GSO-1	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **III** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012,ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "A" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "A",

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura







de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "A", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
FERNANDA F. FONSECA MURTA	GAS-02	1

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maiode 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operador de Maquinas**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Anexo ITabela "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, datada de 05 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr);anexo I tabela "C".

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária e anexo I tabela "C", de acordo com disposto no Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, (Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ADNILSON PEDRO PINTO	GSO-03	16
JOÃO CLOVIS DOTTO	GSO-03	16

- II O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP - Sistema de Informação Municipal - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativo a 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de maio de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº133/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais e considerando interesse da Administração.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a funcionáriaSenhorita. ROZILEIA LOBO PENIDO, portadora do RG sob n º 4.959.422-4 -SSP PR, ocupante de Cargo Efetivo, para responder como Chefe do Setor de Protocolos e Comunicação.
- **Art. 2º** Fica Concedido a funcionária acima designada Função Gratificada FG-3, conforme Lei Municipal n º 225/01, alterada pela Lein º 583/2010.
- Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, Com efeitos a partir de 01/05/2012, ficando revogadaa Portaria n º 118/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 08 de maio de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 550.973.061-3, da funcionária, ANTONIA MARQUES TERTO, expedido pela Previdência Social.

RESOLVE

- Art.1º Fica pela presente Portaria Concedido do dia 13/04/2012 ao dia 31/05/2012, Licença para tratamento de saúde da funcionária Senhora, ANTONIA MARQUES TERTO, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/04/2012, ficando revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 10 de maio de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 058/2012

Declara deserto o Processo Licitatório n.º 019/2012, Modalidade Pregão, n.º 009/2012 e determina o seu arquivamento, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ata lavrada pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 010/2012





Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



DECRETA

- Art. 1º Fica declarado deserto o Processo Licitatório n.º 019/2012, Modalidade Pregão in º 009/2012, em virtude da ausência de interessados no referido certame.
- Art. 2º Fica o Departamento Geral e controle Fiscal, determinado a proceder o arquivamento do referido processo licitatório.
- Art. 3º O arquivamento do citado Processo Licitatório desobriga o Município proceder a indenização de qualquer espécie.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos Onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 061/2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal n.º 671, datada de 15 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária de 2012);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0300 - Fundos Especiais

0302 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.1650.2.023 - Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

4.4.90.52 /01004 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$

- Art. 2º Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Superávit Financeiro Recalculado do exercício de 2011, correspondente à Fonte de Recurso n.º 004 - Fundo do Meio Ambiente:
- Art. 3°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 11 de maio de 2012.

> JOSÉ MACHADO SANTANA **Prefeito Municipal**

LEI N°. 690/2012

<u>Súmula:</u> Declara de Utilidade Pública a Associação do Evangelho Quadrangular de Formosa do Oeste e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação do Evangelho Quadrangular de Formosa do Oeste, com sede na Avenida Belo Horizonte, n°. 151, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 15.400.102/0001-71.
- Art. 2º A associação de que trata o artigo anterior, tem estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca sob nº. 0002331//00 Livro A-019 folha 007, de 6 de março de 2012.
- Art. 3º Das finalidades da associação:
- I atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho políticopartidário;
- II reuniões com temas referentes à Santa Palavra de Deus, para debates, estudos, ensinos e aplicação pessoal da mesma.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 11 de maio de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal

LEI N°. 691/2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR, com sede na Avenida Belo Horizonte, n°. 90, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 15.400.140/0001-24.
- Art. 2º A associação de que trata o artigo anterior, tem estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca sob nº. 0002336//00 Livro A-019 folha 022, de 20de março de 2012.
- Art. 3º Das finalidades da associação:
- I prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras e para melhorar as condições de vida de seus associados;
- II defesa do meio ambiente e combate a fome e a pobreza.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 11 de maio de 2012



4 500 00



Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



3ª feira | 15/Maio/2012 Edição nº 45 – Ano I

JOSÉ MACHADO SANTANA Prefeito Municipal



